

LEI MUNICIPAL N.º 2.761/09 de 24 de Abril de 2009.

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.040 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CR 280.050-10

4.4.90.52.00.00.00.0010 – Equipamento e material permanente.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo Ministério da Agricultura – Programa Prodesa, valor do Repasse R\$ 97.500,00, contrapartida no valor de R\$ 22.500,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 24 de abril de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração